



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo. 1807, 2019 v.1
Rub. 9 fls. 185

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCTIDS Nº 014/2019

Referente ao CONTRATO SEMCTIDS Nº 014/2019
Processo Administrativo nº 1807/2018
Vigência – Início 02/07/2022 – Término 01/07/2023
Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
Contratado: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
CNPJ: 07.775.217/0001-12

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e TECNOLOGIA GLOBAL LTDA. como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Senhor **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 01167096374, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a TECNOLOGIA GLOBAL LTDA., estabelecida na Avenida Augusto de Lima, n.º 479, sl. 1513, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 07.775.217/0001-12, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por **MARIANA ARAUJO ALVES**, brasileira, casada, portadora da Identidade n.º MG 15-111.037, expedida pelo SSP/MG, e CPF n.º 095.258.516-21, residente e domiciliada na Rua Dona Cecília, n.º 295 - apto 501, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.220-070, na qualidade de PROCURADOR, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1807/2018, nos termos do contrato SEMCTIDS nº 014/2019 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019 - PMI, homologada em 01/07/2019 (fl. 648), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/07/2022 e término previsto para 01/07/2023 com expressa concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMCTIDS nº 14/2019 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 33.90.40.06, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESILICÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado e resiliado a qualquer tempo por Interesse da Administração Pública desde que manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 dias sem ônus para o Município de Itaboraí.

CONFERE COM
O ORIGINAL

44.777



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

Mariana de A. Alves
Assinado de forma digital por Mariana de A. Alves
Dados: 2022.06.30 16:48:36 -03'00'
TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
MARIANA ARAUJO ALVES
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Gabriel Alencar Queiroz
RG: 13231825-40 CPF: 09965567700
2. Anna Carolina da Silva
RG: 24992160-3 CPF: 132711367-85